



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N.º02 DE 19 DE JUNHO DE 2023

O Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, após a aprovação da matéria apresentada pelos Diretores Executivos indexados nos autos do processo **SEI-100006/000413/2023**, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no artigo 34, XVII e XVIII do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

1. Aprovar a **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA COMPANHIA** com vigência a partir de **01/07/2023**:

<u>ÓRGÃO</u>	<u>SIGLAS</u>
Assembleia Geral	AG
Conselho de Administração	CONADM
Comitê de Auditoria Estatutário	COMAUD
Auditoria Interna	AUD
Conselho Fiscal	CONFIS
Diretoria Executiva	DIREXE
Presidência	PRESI
Gabinete da Presidência	CHEGAB
Assessoria Jurídica	ASSJUR
Assessoria Técnica e Administrativa	ASSTAD
Assessoria de Governança, Riscos e Compliance	ASSGER
Assessoria de Programas de Investimentos	ASSPRIN
Assessoria de Gestão de Contratos	ASSCON
Gerência de Comunicação Social	GERCOM
Ouvidoria	OUVI
Diretoria de Planejamento	DIRPLA

Superintendência de Planejamento e Orçamento	SUPLAN
Gerência de Planejamento	GERPLA
Gerência de Orçamento	GERORT
Diretoria de Engenharia e Operação	DIREO
Superintendência de Material Rodante e Sistemas Eletroeletrônicos	SUPMRS
Gerência de Material Rodante	GERMAR
Gerência de Sistemas Eletroeletrônicos	GERSIS
Superintendência de Via Permanente, Obras Cíveis e Manutenção Predial	SUPVIP
Gerência de Manutenção Predial	GERMAP
Gerência de Via Permanente e Obras Cíveis	GERVIP
Superintendência de Manutenção e Operação de Transportes	SUPTRA
Gerência de Manutenção de Transportes	GERMAT
Gerência de Operação de Transportes	GEROPT
Assessoria de Projetos Especiais	ASSPRE
Diretoria de Administração e Finanças	DIRAF
Superintendência de Tecnologia da Informação	SUPTIN
Gerência de Tecnologia da Informação	GERTIN
Superintendência Administrativa	SUPADM
Gerência de Licitações e Contratos	GERLIC
Gerência Administrativa	GERADM
Superintendência de Gestão de Pessoas, Segurança e Medicina do Trabalho	SUPGEP
Gerência de Gestão de Pessoas	GERGEP
Gerência de Serviço Social, Segurança e Medicina do Trabalho	GERMST
Superintendência de Finanças e Contabilidade	SUPFIC
Gerência de Finanças	GERFIN
Gerência de Contabilidade	GERCOT
Superintendência de Gestão Patrimonial	SUPAT
Gerência de Administração Patrimonial	GERADP
Gerência de Fiscalização Patrimonial	GERFIP

2. Aprovar a **ESCALA BÁSICA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**, que passará a vigor com a seguinte configuração, a partir de **01/07/2023**:

NÍVEL	FUNÇÃO	QUANTIDADE
CG	Chefe de Gabinete	01
1	Chefe de Auditoria	01
	Chefe de Assessoria	06
	Superintendência	09
	Adjunto de Diretoria	03
	Assessor Especial I	03
2	Ouvidoria	01
	Gerência	18
3	Assessor Especial II	19
4	Assessor Especial III	34
5	Assessor Especial IV	27
6	Assessor Especial V	31
SUBTOTAL (CENTRAL)		153
90	Assessor Jurídico de Liquidação	01
	Assessor Contábil de Liquidação	01
91	Assessor Financeiro de Liquidação	02
92	Assessor Administrativo de Liquidação	01
SUBTOTAL (FLUMITRENS)		05
TOTAL GERAL		158

3. Aprovar o **QUANTITATIVO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS POR DIRETORIA**, que passará a vigor com a seguinte configuração, a partir de **01/07/2023**:

NÍVEL	FUNÇÃO	PRESI	DIRPLA	DIREO	DIRAF	TOTAL
CG	Chefe de Gabinete	1	-	-	-	1
1	Chefe de Auditoria	1	-	-	-	1
	Chefe de Assessoria	5	-	1	-	6
	Superintendência	-	1	3	5	9
	Adjunto de Diretoria	-	1	1	1	3
	Assessor Especial I	3	-	-	-	3
2	Ouvidoria	1	-	-	-	1
	Gerência	1	2	6	9	18
3	Assessor Especial II	7	1	4	7	19
4	Assessor Especial III	10	2	10	12	34
5	Assessor Especial IV	12	2	2	11	27
6	Assessor Especial V	11	-	16	4	31
SUBTOTAL (CENTRAL)		52	09	43	49	153
90	Assessor Jurídico de Liquidação	1	-	-	-	1
	Assessor Contábil de Liquidação	1	-	-	-	1
91	Assessor Financeiro de Liquidação	2	-	-	-	2
92	Assessor Administrativo de Liquidação	1	-	-	-	1
SUBTOTAL (FLUMITRENS)		5	-	-	-	5
TOTAL GERAL		57	09	43	49	158

Eginaldo Carneiro da Silva Junior
Presidente

Carlos Henrique Netto Vaz
Vice-Presidente

Fabício Abílio Duarte de Moura
Conselheiro

Abraão França Duarte
Conselheiro membro independente

Marco Antonio Ramos Malheiro
Conselheiro

Felipe de Abreu Cáceres
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz, Vice-Presidente do Conselho de Administração**, em 23/06/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Ramos Malheiro, Conselheiro Administrativo**, em 23/06/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Membro do Conselho de Administração**, em 23/06/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Abraão França Duarte, Conselheiro Administrativo**, em 23/06/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eginaldo Carneiro da Silva Junior, Presidente do Conselho de Administração**, em 24/06/2023, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Abreu Caceres, Membro do Conselho de Administração**, em 26/06/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Moreira Oliveira, Conselheiro Administrativo**, em 26/06/2023, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Abilio Duarte de Moura, Membro do Conselho de Administração**, em 27/06/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **54481551** e o código CRC **329D4C79**.